

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

DATA DA ABERTURA: Dia 13 de maio de 2022 às 08h00min. (horário de Mato Grosso do Sul).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS - Coordenadoria de Licitação, situada na Rua Conceição do Rio Pardo nº 1725, Bairro Centro, CEP 79180-000, Ribas do Rio Pardo – MS.

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3 - DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO
- 4 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
- 6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 8 - DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 9 - DA ABERTURA E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO
- 10 - DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSOS
- 11 - DA FISCALIZAÇÃO
- 12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE
- 15 - DAS SANÇÕES E MULTA
- 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 17 - DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
- 18 - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO
- 19 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
- 20 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 21 - DA CELEBRAÇÃO DOS AJUSTES
- 22 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 24 - DO FORO

FAZEM PARTE DESTES EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I - Modelo de Encaminhamento de Proposta de Preços

Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta

Anexo III - Minuta de Contrato

Anexo IV – Modelo de Atestado de Vistoria

Anexo V – Declaração de não Vistoria

Anexo VI - Declaração demonstrando o BDI

Anexo VII – Memorial Descritivo

Anexo VIII – Planilha Orçamentária

Anexo IX – Cronograma Físico Financeiro

Anexo X – Projetos

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 006/2022 de 14 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

II DATA, HORA E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA - Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) será recebida no dia **06 de abril de 2022** às **08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, na Rua Conceição do Rio Pardo N. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

III O procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, bem como as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

IV Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do julgamento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Município de Ribas do Rio Pardo em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31094/SED/2021, Processo nº 29/035731/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, de conformidade com este edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação:

2.1.1 - os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e atendam todas as exigências constantes neste Edital, seus anexos e na legislação aplicável;

2.1.2 - os interessados **com cadastro em vigor**, junto ao REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES (RCF) da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, ou que, atenderem estritamente a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

recebimento das propostas. (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

2.1.2.1 os interessados em se cadastrar na Prefeitura de Ribas do Rio Pardo deverão atender o edital de Chamada Pública nº 001/2022 – Cadastro de Fornecedores, disponível gratuitamente na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sitio eletrônico oficial deste Município <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>. – Licitações e Editais.

2.2 - Não poderão participar desta licitação os:

2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.5. que possuam entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de: Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador); Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante); Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante; Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação. (Lei Orgânica Municipal)

2.2.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.7. Encontrarem-se inscritas no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), dispostos no artigo 23 da lei federal Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

2.2.8. Estejam constituídas sob a forma de consórcio. A Administração Pública possui discricionariedade na condição de contratante, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/1993, nos termos do seu art. 33 e pacífica jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), na medida em que o objeto da contratação (caso em tela), não se esbarra nas questões de maior vulto e de maior complexidade técnica, à justificar a necessidade de “união de esforços” para se somar qualificações econômico-financeiras e/ou qualificações técnicas. Neste sentido, não há restrição à competitividade da licitação, porquanto, caracterizado por um universo ilimitado de empresas que,

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

isoladamente, possuam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.3. Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte o licitante deverá apresentar a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** de seu domicílio, segundo disposição do **art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, acompanhada da documentação correspondente dos itens 3.1.1 ou 3.1.2.

3.1.3.1. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante, ficando a licitante obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.2.1 O representante da licitante poderá ser substituído no decorrer do processo licitatório, devendo nesse caso ser apresentado toda a documentação nos termos deste edital.

3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

estipulado, participará desta Tomada de Preços.

3.4. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

3.5. A participação neste procedimento implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e que a mesma tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.6. Os documentos especificados neste subitem poderão ser apresentados fora dos envelopes 1 e 2 ou dentro do envelope 1.

3.7. Caso eventualmente ocorra à abertura dos envelopes, de forma inversa, ou mesmo, de forma equívoca, ao estabelecido no Edital, será aquele lacrado novamente e restituído, sem análise de seu conteúdo e sem prejuízo dos demais atos legais.

4. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital deverão apresentar a documentação, em envelope fechado, contendo em sua parte externa, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se o mesmo não for timbrado, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/202__
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/202__
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

4.2. A ausência e/ou incorreção da redação constante na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo bastante, quer, para a inabilitação ou desclassificação da licitante, que poderá retificá-los no momento de sua apresentação.

4.3. Caso eventualmente ocorra à abertura dos invólucros, de forma inversa, ou mesmo, de forma equívoca, ao estabelecido no Edital, será aquele lacrado novamente e restituído, sem análise de seu conteúdo e sem prejuízo dos demais atos legais.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

4.4. A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.

4.5. Conceder-se-á vistas e rubricas, a Comissão de Licitação e representantes das licitantes, em todos os envelopes de proposta e habilitação, assim como documentação da proposta e de habilitação.

4.5.1. A Comissão de Licitação poderá nomear representantes das licitantes para proceder vistos nas propostas e documentação de habilitação.

4.6. Do envio de envelopes, por licitante ausente à sessão pública de abertura:

4.6.1 As licitantes interessadas em participar enviando apenas os envelopes, deverão encaminhá-los com antecedência razoável, devidamente identificados, aos cuidados da Coordenadoria de Licitações, à sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000, contendo no mínimo as seguintes informações:

A/C COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD -MS
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20____
DATA DE ABERTURA ____/____/20____ HORÁRIO ____h____min
DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE (CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)

4.6.2 É de inteira responsabilidade da licitante interessada, os envelopes que forem remetidos via postal, ou mesmo, qualquer outro meio de envio.

4.6.3 O envio antecipado dos envelopes, sem a presença do interessado, impedirá a licitante de se manifestar nas fases do procedimento licitatório, decaindo do direito de fazer qualquer reclamação e/ou alegação sobre os atos praticados, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados neste processo deverão estar:

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

matriz.

5.2 – Os documentos exigidos nesta Tomada de Preço deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitação do município de Ribas do Rio Pardo - MS, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) – Em se tratando de documentos autenticados digitalmente estes somente serão aceitos acompanhados da certidão de autenticação digital impressa, legível.

b) – Em se tratando de documentos apresentados com publicação em órgão da imprensa oficial estes somente serão aceitos acompanhados da cópia da publicação, impressa e legível.

c) - Em se tratando de documentos autenticados por servidor do Departamento de Licitação do município de Ribas do Rio Pardo – MS, objetivando a celeridade e não tumulto da sessão, estes serão autenticados a partir do original acompanhados da respectiva cópia legível, até às 12h:00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

d) – Serão aceitas somente cópias legíveis, sem rasuras;

e) – A Comissão Permanente de Licitação reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.3. Qualquer documentação em língua estrangeira deverá ser consularizada e acompanhada de tradução para o idioma português, realizada por tradutor juramentado.

5.4 - As certidões emitidas via “INTERNET”, serão tidas como suficientes à perfeita comprovações da regularidade declarada, podendo ser comprovada na hora da abertura.

5.5 - Não serão aceitos documentos com data de validade vencida exceto nas condições previstas neste edital, não serão aceitos nenhum protocolo referente a solicitação feita às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem documentos cujas cópias estejam ilegíveis mesmo que autenticadas, bem como não serão aceitos documentos rasurados.

5.6 – Os documentos solicitados neste certame que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e os que não constar expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, exceto àqueles previstos neste edital com prazo distinto.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá ser apresentado nas condições contidas neste

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

edital, contendo:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único: Os documentos relacionados no subitem 6.2. não precisarão constar no ENVELOPE I (Documentos de Habilitação), se estes, satisfatoriamente, já tiverem sido apresentados para o ato de credenciamento, sem prejuízo da habilitação.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

(CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de **Certidão de Débitos Gerais** (CDG), que comprove regularidade junto a tributos incidentes sobre móveis e imóveis, na forma da lei.

g) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço** (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

h) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

6.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Comprovação de Registro ou inscrição **da empresa licitante** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

6.4.1.1. Quanto à capacidade técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, compatível com o objeto da licitação.

6.4.2. Comprovação de Registro ou inscrição **do responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

6.4.2.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.

6.4.2.1.1. O (s) responsável (is) técnico (s) acima elencado (s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação.

6.4.3. Os atestados exigidos no subitem 6.4.1.1 e 6.4.2.1, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

I - Descrição das características técnicas das obras ou serviços

II - Indicação do Representante legal do contratante;

III - Indicação da data de emissão;

IV- Dados para contato como telefone, e/ou email;

6.4.3.1. Não será aceito atestado de obra e ou serviço ainda não concluído, executado parcialmente ou em andamento.

6.4.3.2. No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

6.4.3.3. Para atendimento dos subitens 6.4.1.1 e 6.4.2.1, compatível ao objeto desta licitação, será aceito atestado (s) equivalente (s) ou superior (es), para os itens relacionados no quadro abaixo, envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
0901000135	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO/KG	KG	2800,00

6.4.3.4. Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por supervisão, coordenação, fiscalização ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência do item acima.

6.4.4. No caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora providenciará o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 17 DE 02/03/2012 (Federal).

6.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura no caso de empresa constituídas há menos de um ano, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 31, Lei 8666/93 c/c art. 176 e § 1º da Lei n. 6404/76), registrado ou arquivado na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante. ou,

6.5.1.1 Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou

6.5.1.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou

6.5.1.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples ou Micro Empreendedor Individual

6.5.2 Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante será considerado:

I - comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.2.1. A apresentação dos Índices solicitados deverá ser feita em folha assinada pelo contabilista da empresa, onde constem os dados do Balanço que deu origem aos índices apresentados, sendo dispensado caso seja digital.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

6.5.3 Para atendimento das demonstrações contábeis do último exercício serão aceitas no mínimo a **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**.

6.6. **Certidão Negativa de feitos sobre falência**, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em plena vigência.

6.6.1. As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão TCU nº 8.271/2011 – 2ª Câmara)

6.7. DA VISTORIA NO LOCAL DA OBRA:

6.7.1. A licitante poderá, a seu critério, **realizar ou não** visita técnica no local onde deverá ser executado o objeto desta licitação.

a) Optando por **fazer** a vistoria, o Licitante deverá apresentar o **Atestado de Vistoria** emitido pelo Município de Ribas do Rio Pardo o qual será entregue na data da vistoria. Modelo Anexo IV.

a.1) Para fins de vistoria o licitante deverá agendar na Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, pelo telefone (67) 3238-1175, Ramal 217, ou no endereço Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo – MS – Coordenadoria de Licitação, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, **até o terceiro dia anterior à data da licitação**.

b) Optando por fazer ou **não fazer** a vistoria, o Licitante deverá apresentar sua declaração de não vistoria, devendo utilizar-se do modelo de declaração constante no anexo V.

6.8. DAS DECLARAÇÕES

6.8.1 Deverá ser apresentada a Declaração Conjunta nos termos do anexo II.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, deverá ser apresentada em original e nas condições abaixo relacionadas.

7.1.1. Deverá apresentar Proposta de Preços nos termos do anexo I deste edital, contendo:

a) Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

- b) Número do Processo e da Tomada de Preço;
- c) Objeto;
- d) Valor total;
- e) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias, contadas da data da abertura do envelope de proposta. Caso o prazo estabelecido não esteja indicado na proposta, a licitante não será desclassificada, mas o mesmo será considerado como aceito pela mesma para efeito de julgamento;
- f) Declaração que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitante, conforme especificações constantes no Edital e Anexos;
- g) Declaração, caso seja vencedora da presente licitação, que a execução dos serviços se dará de acordo com especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- h) Declaração comprometendo-se, caso seja vencedora da presente licitação, utilizar na obra, material de primeira qualidade, bem como todo equipamento necessário à perfeita execução do objeto, sem nenhum ônus adicional ao Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
- i) Data, assinatura e identificação do representante legal.

7.1.2. Deverá apresentar:

- a) Planilha Orçamentária; (Anexo VIII)
- b) Cronograma Físico Financeiro; (Anexo IX)
- c) Declaração de BDI (Anexo VI).

I Não será permitida a apresentação de valores superiores ao limite estabelecido pela administração. Entende-se por valor limite o estabelecido na planilha orçamentária, contemplando os valores dos itens, dos subitens e global.

II Os valores apresentados deverão conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

III O **BDI (Bonificação de Despesas Indiretas)** máximo admitido para execução dos serviços, objeto desta Tomada de Preço, não poderá ser superior a **28,34%** (vinte e oito virgula trinta e quatro por cento). Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.2. A apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que, não atenderem as exigências deste instrumento, ofertarem alternativas, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou total inexequíveis, quando comparados com as estimativas de custos elaboradas pela Administração Municipal.

7.3.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor, dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Municipal, ou valor orçado pela Administração Municipal.

8. DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. - No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando o credenciamento, os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes credenciados, procedendo após o credenciamento a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1.1 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelos licitantes credenciados.

8.1.2. Para aferir as condições de cadastramento estabelecidas neste edital a Comissão de Licitação Julgadora da Licitação diligenciará junto ao Cadastro do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. **Para agilidade no procedimento licitatório as empresas que já possuírem o certificado de cadastro junto a este município poderão apresentar cópia do Certificado de Cadastro no envelope de habilitação.**

8.1.3. Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. (Lei Complementar nº. 123/06)

8.1.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a critério da Administração Pública), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos que apresentarem restrição

b) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL E TRABALHISTA**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou outros instrumentos congêneres ou revogar a licitação.

8.1.3.2 Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **desatender a habilitação quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica ou declarações, estará ipso facto inabilitada.**

8.1.3.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

8.2 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a presidente da comissão de licitação poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

9. DA ABERTURA E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. - O envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

9.1.1- As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

9.1.2 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

9.1.3 – Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

9.1.5 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.5.1 – A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (Será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para apresentação da proposta de preço verbal inferior àquela considerada vencedora, e será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para apresentação da proposta de preço escrita inferior àquela considerada vencedora);

9.1.5.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.1.5.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5.4 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.1.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.5.5 – Os dispositivos estabelecidos no subitem 9.1.5 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.6 - Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, e não tendo na licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será a LICITAÇÃO decidida por SORTEIO, observado o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º da lei 8.666/93.

9.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

9.3. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

9.4 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no mesmo dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

9.5 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

9.6 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

9.7 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 9.6, o valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

9.8 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

10.1. Da Impugnação:

10.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

10.1.4. A impugnação, caso haja, poderá ser através do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou protocolizado no Setor de Protocolo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, devidamente assinado pelo seu titular ou representante legal, e quando necessário, acompanhado da documentação que comprove poderes para tal feito.

10.2. Do Recurso:

10.2.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2.2 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.2.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

10.2.4. O recurso, caso haja, poderá ser encaminhado através do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou protocolizado no Setor de Protocolo situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, formalizada em

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

vias originais, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura.

10.2.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

11.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

11.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada neste Edital.

11.4 – Compete à fiscalização da obra pelo fiscal designado pela Prefeitura, entre outras atribuições:

11.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

11.4.2 - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

11.4.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

11.4.3.1 - As atividades desenvolvidas;

11.4.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

11.4.4 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

11.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

11.6 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

11.7 - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta do Contrato.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o cronograma financeiro, após medição, mediante apresentação da nota fiscal, posterior a data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança e de conformidade com o repasse da fonte de recurso financeiro.

12.1.1. Para liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura a contratada deverá apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) **de execução de serviços, bem como a matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO).**

12.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

12.3 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

12.4 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

12.5 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

12.6 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório.

12.7 – Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda **Federal, Estadual, Municipal**, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **Trabalhista**.

12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

12.9 - Para fins de retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), a base de cálculo do imposto será do total da nota fiscal de serviço, sendo aplicada a alíquota de 5% (cinco) por cento, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal n. 006/2010. Não será admitida qualquer dedução.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada obrigar-se-á:

I - executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no CONTRATO.

II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

IV - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório.

V - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Contrato.

VII - Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

VIII - propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

a) a atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e seus anexos.

X - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra Permanenteizada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVII - proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

XVIII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XIX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XX - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 – O Município, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de fiscal designado para este fim.

III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada.

V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

VII - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15 DAS SANÇÕES/MULTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

15.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do CONTRATADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a licitante, a juízo da Administração, sujeita às seguintes penalidades:

- I – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, até o décimo dia;
- II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

15.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviços:

- I – Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pelo CONTRATADO;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 A penalidade de multa, estabelecida no subitem 15.4 inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas no subitem 15.4 inciso I, III e IV, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

15.6. Fica garantida a licitante o direito a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

15.7. A penalidade estabelecida no subitem 15.4 inciso IV é de competência exclusiva da autoridade máxima da Administração Pública, facultada a ampla defesa, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção.

15.8 Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente, após notificação.

15.9 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

15.10 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador, devidamente justificado.

15.11. As sanções aqui previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação serão nas seguintes condições:

Setor	501	Secretária de Educação
Unidade Orçamentária	501	Secretária de Educação
Projeto / Atividade	2094	Rede Municipal de Ensino.
Função Programática	12.122.011	Educação de Qualidade
Natureza da Despesa	44905100	Outras Obras e Instalações.
Ficha	80	

17. DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

17.1. Transcorrido o prazo recursal previsto em lei ou havendo desistência expressa das licitantes, o processo licitatório será encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação à autoridade competente para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto a licitante vencedora.

17.2. A autoridade superior ou o próprio ordenador de despesas se reserva no direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

17.3. A empresa adjudicada e homologada providenciará seu cadastramento e de seus sócios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Sistema e-CJUR, por meio do site <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/> (Resolução TCE-MS nº 149/2021).

18 DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

18.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital, no Projeto, na Planilha, no Cronograma, no Memorial Descritivo e proposta de preços apresentada pela contratada.

18.2. O recebimento se dará nos termos do art. 73 da Lei 8666/93:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

19 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

20 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. A título de garantia de execução dos serviços, será exigida da adjudicada, para a assinatura do contrato A CAUÇÃO, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total previsto da obra.

20.2. A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.

20.3. A caução realizada através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia será recusada quando fixar condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação.

20.4. O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

20.5. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada não será devolvida a caução que será apropriada pelo Município sob título de “Indenização e Restituição”.

20.6 É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

21 DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

21.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa adjudicada do certame será convocada para assinar o Contrato (Minuta Anexo III), no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. Para as demais empresas, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o Município poderá convocar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

22 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

22.1. Fica assegurado a Administração Municipal anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei n. 8.666/93.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

23.2. - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

23.3 O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s)

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

presente(s).

23.4. A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

23.5. Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

23.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.10 O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

23.11 Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.12 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

23.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou protocolizado no Setor de Protocolo

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

23.14 A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

23.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

23.16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

23.17 A Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem à hora e local determinados neste Edital.

23.18 Não serão aceitos e considerados nenhum documento apresentado em desconformidade às condições definidas neste Edital, salvo irrelevâncias consideradas pela Comissão Permanente de Licitação.

23.19 Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

24 DO FORO

24.1 - Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Ribas do Rio Pardo-MS, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de abril de 2022.

NIZAE FLÔRES DE ALMEIDA
Secretário de Educação

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

ANEXO I
MODELO DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. ____/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N. ____/2022

Razão Social da Licitante:

Endereço:

Número do CNPJ:

Fone para contato:

Email

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31094/SED/2021, Processo nº 29/035731/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAÇÕES

▪ Declaramos que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitante, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

▪ Declaramos, caso seja vencedora da presente licitação, que a execução dos serviços se dará de acordo com especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e Anexos.

▪ Declaramos, caso seja vencedora da presente licitação, utilizaremos na obra, material de primeira qualidade, bem como todo equipamento necessário à perfeita execução do objeto, sem nenhum ônus adicional ao Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

▪ Declaramos que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

▪ Identificamos caso sejamos vencedor da licitação que o responsável pela assinatura do contrato, será: Nome do representante _____ Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____, e CPF nº _____ Endereço Completo _____ estado civil _____ endereço completo _____.

▪ Informamos caso sejamos vencedor da licitação, para depósito de importância o Banco _____ Agência nº _____ Nº da conta bancária _____.

Local _____ e data _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Comissão de Licitação e/ou pela Administração.

(4) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(5) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

I. no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

II. no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incurso ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

III. no quadro societário da empresa, não há sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

(6) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD -MS, E A EMPRESA _____

I -- O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representando pelo Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado na Rua (Endereço Completo), na cidade de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na Rua _____ n.º _____ Bairro _____ na cidade de _____, neste ato representada por seu _____, portador da carteira de identidade n.º _____, e do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/202__, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no processo administrativo licitatório n.º ____/202__, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II - Este contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31094/SED/2021, Processo nº 29/035731/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Cabe ao contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e o contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

2.2. Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

2.3. Qualquer operário ou empregado da empresa contratada, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada deverá, mediante solicitação justificada por

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente.

2.4. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir a qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

2.5. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, segurança, vigia, obrigações sociais, taxas, emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores do Estado do Mato Grosso do Sul e órgão conveniente e registros no CREA ou CAU.

2.6. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos serão da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o Contrato de Execução.

2.7. Após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a empresa contratada deverá apresentar ART de execução dos serviços e encaminhá-lo ao Município de Ribas do Rio Pardo - MS, para que seja anexado ao processo administrativo correspondente.

2.8. Os serviços serão considerados concluídos somente após a execução de todos os serviços e de todos os reparos solicitados pela fiscalização, à limpeza da obra e o seu recebimento definitivo pela Contratante - Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

2.9. A existência e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concede a execução do objeto do contrato.

2.10. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço.

2.11. Os serviços que apresentarem defeitos de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão ser refeitos a expensas da Contratada sem onus para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato perfaz **R\$** _____ (), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

3.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. - O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o cronograma financeiro, após medição, mediante apresentação da nota fiscal, posterior a data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança e de conformidade com o repasse da fonte de recurso financeiro.

4.1.1. Para liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura a contratada deverá apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) **de execução de serviços, bem como a matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO).**

4.2 O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.3 A contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.4 A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.5 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda **Federal, Estadual, Municipal**, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **Trabalhista**.

4.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

4.7 Para fins de retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), a base de cálculo do imposto será do total da nota fiscal de serviço, sendo aplicada a alíquota de 5% (cinco) por cento, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal n. 006/2010. Não será admitida qualquer dedução.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

5.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A contratante deverá:

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim.

III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada.

V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

VII - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

IV - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

V - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

VII - Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

VIII - propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

a) a atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto.

X - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.

XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra Permanenteizada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVII - proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

XVIII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XIX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XX - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E MULTAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do CONTRATADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a licitante, a juízo da Administração, sujeita às seguintes penalidades:

I – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, até o décimo dia;

II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviços:

I – Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pelo CONTRATADO;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5 A penalidade de multa, estabelecida no subitem 8.4 inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas no subitem 8.4 inciso I, III e IV, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

8.6. Fica garantida a licitante o direito a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

(cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.7. A penalidade estabelecida no subitem 8.4 inciso IV é de competência exclusiva da autoridade máxima da Administração Pública, facultada a ampla defesa, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção.

8.8 Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente, após notificação.

8.9 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

8.10 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador, devidamente justificado.

8.11. As sanções aqui previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento se dará nos termos do art. 73 da Lei 8666/93:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A título de garantia de execução dos serviços, será exigida da adjudicada, para a assinatura do contrato A CAUÇÃO, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total previsto da obra.

10.2. A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

10.3. A caução realizada através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia será recusada quando fixar condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação.

10.4. O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

10.5. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada não será devolvida a caução que será apropriada pelo Município sob título de "Indenização e Restituição".

10.6 É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

11.1.1. A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

11.1.2. À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

11.1.3. Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação serão nas seguintes condições:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

Setor	501	Secretária de Educação
Unidade Orçamentária	501	Secretária de Educação
Projeto / Atividade	2094	Rede Municipal de Ensino.
Função Programática	12.122.011	Educação de Qualidade
Natureza da Despesa	44905100	Outras Obras e Instalações.
Ficha	80	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A GESTÃO DO CONTRATO será feita e realizada pelo(s) designado(s) ordenador(es) de despesa.

13.2. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu sucedâneo ou suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

13.3. O cumprimento das obrigações constantes no contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição, tomando-se como base os arts. 67 a 76 da Lei. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

13.4. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

13.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

13.6. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

13.7. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar a CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

13.8. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

13.9. São obrigações supremas da fiscalização, o seguinte:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do contrato, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre a execução do contrato;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem os eventuais termos aditivos e/ou supressões.

13.10. À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

13.11. À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução do contrato e/ou em decorrência deste.

13.12. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

13.13. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar em rescisão contratual. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

14.1. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

14.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. (art. 65, § 1º, do mesmo diploma legal)

14.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, ou ainda, os acréscimos previstos no art. 65, §1º, da Lei, no caso particular de reformas. (art. 65, § 2º, do mesmo diploma legal)

14.2. Qualquer reajuste eventualmente pleiteado e/ou qualquer alteração que implique o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, somente se efetivará após análise técnica e jurídica da CONTRATANTE, não perfazendo, retroatividade à data de sua solicitação, salvo por critérios devidamente justificados, conforme requerimento da CONTRATADA.

14.3. Em caso de eventual reajuste de preços, deverá ser observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, precedidos de solicitação da CONTRATADA.

14.3.1. Os preços contratuais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

14.4. No transcurso de qualquer negociação, ficará a CONTRATADA obrigada a atender integralmente as solicitações da CONTRATANTE, não cabendo, suspender, vedar ou interromper a execução do objeto, ficando os pagamentos facultados aos preços vigentes ora contratados.

14.5. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus, que não forem solicitados durante a vigência contratual, serão objeto de preclusão, com o encerramento e/ou término do ajuste, ou ainda, já efetivada sua prorrogação.

14.6. Os preços contratados também poderão sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

15.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este contrato, para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução do contrato, sob alegação de inadimplemento por parte da

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

CONTRATANTE, ressalvado os casos previstos na Lei;

15.2. É expressamente vedada a subcontratação, nos seguintes casos:

- a) das parcelas de maior relevância técnica;
- b) de empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato;
- c) subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão e/ou transferência a terceiros, total ou parcial, das obrigações contraídas por consequência do contrato. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

15.3. O presente contrato, como, também, as obrigações dele decorrentes, não poderá, ser subcontratado, cedido e/ou transferido, ainda que, de maneira parcial, com ou sem constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), sem a expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;
- b) amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;
- c) judicial, nos termos da legislação.

16.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

17.2. Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

17.3. Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

17.4. Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento será publicada conforme legislação vigente, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, assim como, a legislação mencionada no seu preâmbulo e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Ribas do Rio Pardo - MS / /202__.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Processo Licitatório n. ____/202____
Tomada de Preços n. ____/202____.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31094/SED/2021, Processo nº 29/035731/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

O Município de Ribas do Rio Pardo – MS através da Secretaria de _____ ATESTA para fins no processo supracitado que nesta data a empresa _____ com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob. nº _____ através de seu representante abaixo assinado visitou os locais da execução do objeto desta licitação.

O representante da licitante abaixo assinado declara ter se inteirado suficientemente da natureza, vulto e condições do local da prestação dos serviços, dos acessos, das exigências, e que não poderá alegar o seu desconhecimento como base para quaisquer reivindicações relacionadas ao escopo dos serviços, preços e prazos contratados.

E para que produza os efeitos legais, firmamos o presente.

Ribas do Rio Pardo ____ de _____ de 2022.

Responsável pela Secretaria

Representante da Licitante



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31094/SED/2021, Processo nº 29/035731/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

A empresa _____ com sede na _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob. N. _____, por intermédio de seu representante legal **DECLARA**, para fins de participação no processo supracitado, que por sua deliberação única e exclusiva, mesmo sendo facultada a oportunidade, não efetuará a vistoria no local onde os serviços objeto desta licitação serão realizados, assumimos total responsabilidade do conhecimento, da natureza, vulto e condições do local da prestação dos serviços, dos acessos, das exigências, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município de Ribas do Rio Pardo-MS ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local _____, Data _____ de _____ de 202__

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

ANEXO VI
BDI - DESONERADO

Processo Licitatório n. ____/202__

Tomada de Preços n. ____/202__.

Variável	Componente	1º Quartil (%)	Taxa(%)	3º Quartil (%)
R	RISCO	0,97	1,27	1,27
S+G	SEGURO+GARANTIA	0,80	0,80	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50
L	LUCRO	6,16	7,40	8,96
I	PIS COFINS ISSQN INSS (CPRB) TRIBUTOS		0,65 3,00 2,00 4,50 10,15	

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	28,34	
--	--------------	--

Acórdão 2622/2013
TCU

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \right\} \times 100$$

Local _____, Data _____ de _____ de 2022

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA COMBANHEIROS.
ESCOLA: E.M. IRACY DA SILVA ALMEIDA
LOCAL: RIBAS DO RIO PARD – MS.
DATA: SETEMBRO/2021

O presente projeto destina-se à construção de um bloco de salas de aula com banheiros da Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, situada na Rua Rachide Abes, nº 1148, Jardim Vista Alegre, Ribas do Rio Pardo/MS.

A finalidade desse trabalho é suprir a carência desta edificação escolar, possibilitando espaço para o desenvolvimento de atividades pedagógicas de ensino visando e pensando no bem-estar dos alunos, tornando o ambiente mais agradável. A concepção do levantamento foi baseada nos padrões mínimos exigidos e através do levantamento da situação da escola foram indicados os pontos de intervenção, que possibilitem um melhor atendimento aos alunos e a equipe pedagógica.

DOS SERVIÇOS CONTEMPLADOS

1	- SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO
---	-------------------------------

- Será executado o seguinte serviço de acordo com as normas técnicas vigentes:
- Placa da obra em chapa de aço galvanizado.
- Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.
- Regularização do solo com irregularidades até 0,20m.
- Kit cavalete para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 25 (3/4") fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).
- Instalação provisória de água e esgoto.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

- Instalação provisória de luz (padrão montado).
- Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas acada 2,00m, 2 utilizações.
- Tapume com telha metálica.
- Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado, esp=0,5mm, em estrutura de madeira, inclusive ferragens.
- Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, nãoincluso mobiliário e equipamentos.
- Locação de container para deposito de (2,30 x 6,00)m, alt. 2,50m, sem divisóriasinternas e sem sanitário, exc transp/carga/descarga.
- Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas.
- Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório.

2	- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
---	--------------------------

- Locação de caçamba (4m³) (7 dias).
- Remoção manual de entulho.

3	- FUNDAÇÃO
---	------------

- Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha,com armadura de arranque.
- Corte e preparo em cabeça de estaca.

4	- SERVIÇOS EM TERRA
---	---------------------

- Escavação de valas em solo de qualquer categoria, na(s) profundidade(s):- ate 2,00 m(sem presença de agua).
- Reaterro manual apiloado com soquete.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

5	– ESTRUTURA DE CONCRETO
---	-------------------------

- Fabricação, montagem e desmontagem de forma para fundação com tabuas e sarrafos, sem reaproveitamento.
- Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.
- Armação de aço ca-60 diam. 3,6 a 6,0mm, fornecimento, corte com perda de 10%, dobra e colocação.
- Armação de aço ca-50, media, diam. 6,3(1/4) a 12,5mm (1/2), fornecimento, corte com perda de 10%, dobra e colocação.
- Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou radiers, espessura de 10 cm.
- Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações.
- Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas.
- Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L.
- Laje pré-fabricada trelicada beta 16 p/ forro, capa=5cm em concreto usinado bombeado fck=20,0 mpa, controle a, cons=0,075m3/m2, preenchimento eps/cerâmica, intereixo 42cm, sobrecarga=100kg/m2, vãos até 6m, incl. Ferragem e excl. Escoramento.
- Escoramento em madeira para lajes de edificações com pontaletes.

6	– IMPERMEABILIZAÇÃO
---	---------------------

- Impermeabilização com revestimento semi-flexível viaplus 1000, viapol ou similar, consumo de 2kg/m2.

7	– ALVENARIA
---	-------------

- Alvenaria de elevação com tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm, 1/2 vez (espessura

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

de 9cm), assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:8.

- Alvenaria de elevação com tijolo cerâmico comum (5x10x20)cm, 1 vez (espessura de **20 cm**), **assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:8.**
- Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão.
- Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão.
- Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento.
- Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço.

8	– ESTRUTURA DE COBERTURA
---	--------------------------

- Fornecimento, montagem e instalação de estrutura metálica com sistema de multivigas, inclusive pintura com fundo anticorrosivo.

9	– COBERTURA
---	-------------

- Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento.
- Cumeeira para telha galvalume trapezoidal, espessura 0,5mm.

10	– ESQUADRIAS E FERRAGENS
----	--------------------------

- As esquadrias deverão obedecer às indicações do projeto arquitetônico e os detalhes quanto a sua execução e localização.
- Os modelos, dimensões, padrão e acabamento serão definidos e detalhados em projeto.
- As esquadrias de ferro deverão ser de boa qualidade, sem defeitos de laminação e fabricação. Os pontos de solda deverão ser esmerilhados para perfeito acabamento.
- A fixação dos caixilhos será feita com grampas de ferro em “cauda de andorinha”

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

aparafusadas com parafusos de ferro ou soldados nos caixilhos, espaçadas em torno de 50cm e havendo, no mínimo, duas grampas em cada lado.

- As espessuras das chapas deverão seguir rigorosamente as definições de projeto.
- É responsabilidade da empreiteira a execução das esquadrias, de tal modo que elas tenham estanqueidade e não acumulem água que venha a comprometer a vida útil da esquadria ou de elementos próximos.
- Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. Exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação.
- Porta em chapa vincada - 1 folha, inclusive acabamento e ferragens - anexo A-045 (esq.).
- Requadro 5x1,5cm para vãos de esquadrias, argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo manual.
- Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro.

11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.
- Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial: NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão/NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- Serão instalados todos os itens de acordo com projeto de instalações elétricas. Adiciona-se que os serviços são quantificados de acordo com lista de materiais do projeto de instalações elétricas, elaborado pelo profissional técnico habilitado responsável pelo projeto.
- Luminária tipo calha aberta, inclusive 2 lâmpadas de led 20w e soquetes.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

- Refletor de led externo 200W temperatura de cor 6500K 15000 LM ref. KIAN
- Interruptor simples (1 modulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- Interruptor simples (2 módulos), 10A/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- Tomada média de embutir (1 modulo), 2p+t 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre nu 35 mm² - fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre nu 50 mm² - fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre isolado com epr/xlpe 1kv (90g) 25mm² - fornecimento e instalação.
- Eletroduto de pvc rígido roscável dn 25mm (3/4"), incl conexões, fornecimento e instalação.
- Eletroduto de pvc rígido roscável dn 32mm (1"), incl conexões, fornecimento e instalação.
- Eletroduto de pvc rígido roscável dn 40mm (1 1/4"), incl conexões, fornecimento e instalação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

- Eletroduto de pvc rígido roscável dn 50mm (1 1/2"), incl conexões, fornecimento e instalação.
- Eletroduto de pvc rígido roscável dn 110mm (4"), incl conexões, fornecimento e instalação.
- Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.
- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação.
- Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação.
- Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50A - fornecimento e instalação
- Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação.
- Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação.
- Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação.
- Caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação.
- Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita.
- Condulete de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.
- Condulete de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 25mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.
- Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação.
- Suporte isolador reforçado diâmetro nominal de 5/16" com rosca soberba e bucha.
- Rele fotoelétrico interno e externo bivolt 1000w, de conector, com base - fornecimento e instalação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

- Ventilador de teto, tipo comercial, com três pás metálicas, fabricação venti-delta ou similar.
- Execução de solda exotérmica em molde tipo t.
- Execução de solda exotérmica na cabeça da haste acobreada.
- Caixa equalização de potencial 200x200mm barramento 6mm para terminais paracabo 16mm² e um terminal para 50 mm².
- Caixa de passagem de concreto armado 30x30cm.
- Barra chata de alumínio.

12	– INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E ÁGUAS PLUVIAIS
----	--

- Rasgo em alvenaria para ramais distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm.
- Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm.
- Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.
- Chumbamento linear em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75mm.
- (Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.
- (Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.
- Tubo pvc soldável água fria dn 60mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação.
- Bacia sanitária sifonada de louca branca, linha ravena, ref. P 9.17 da deca ou similar, inclusive pertences, com tubo de ligação e cobertura de bolsa cromados (esteves ou similar).
- Assento sanitário convencional – fornecimento e instalação.
- Mictório sifonado de louca branca, da celite ou similar, com pertences, inclusive válvula c/ fechamento automático, l.c., antivandalismo pressmatic mictório cod. 17015006 da docol ou similar.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

- Cuba de embutir oval em louca branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.
- Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação.
- Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolagem - fornecimento e instalação.
- Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado - fornecimento e instalação.
- Torneira pressmatic de mesa para deficientes físicos benefi ref. 00490706 1/2" da docol ou similar.
- Torneira para lavatório de mesa pressmatic 110 cod. 17160806 da docol ou similar.
- Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água.
- Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.
- Acabamento antivandalismo para válvula de descarga, docol ou similar.
- Válvula de descarga 1 1/2" sem acabamento (base), docol ou similar.
- Tubo de descarga de PVC, para válvula de descarga (tubo ponta azul).
- Tubo PVC esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação.
- Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação.
- Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação.
- Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação.
- Escavação (manual) de valas, para assentamento de tubos, com diâmetros de (100 a 150)mm.
- Reaterro manual de valas.
- Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m para rede de esgoto.

13 – INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE INCÊNDIO

- Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe A - fornecimento e instalação.
- Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 4 kg, classe BC - fornecimento e



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

instalação.

- Bloco autônomo de iluminação de emergência com inscrição de saída ou balizamento, sistema não permanente, com uma lâmpada compacta de 9w (600 lumens) e bateriade 6v-4ah, ref. Blokito d9-balizamento da aureon ou similar.
- Placa de sinalização de segurança contra incêndio, 13x26cm, em pvc 2 mm.
- Placa de sinalização de segurança contra incêndio, 14x14cm, em pvc 2mm.

14	– REVESTIMENTO DE PAREDES
----	---------------------------

- O revestimento de uma superfície só poderá ser iniciado pós a colocação de todos os fixadores de esquadrias, tubulações, cantoneiras, caixas, quadros embutidos, e após as redes condutoras de fluídos em geral haverem sido testadas às pressões recomendadas em normas técnicas.
- A superfície a ser revestida deve estar limpa de todas as substâncias que possam acarretar futuros desprendimentos.
- Chapisco para paredes externas e internas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.
- Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes, nos locais de acordo com a planilha orçamentária.

15	– REVESTIMENTO DE FORROS
----	--------------------------

- Chapisco para teto com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- Emboco para forro, empregando argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, espessura de 2 cm.

16	– REVESTIMENTO DE PISOS
----	-------------------------

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

- Obs1.: é importante verificar com o fabricante do piso de acabamento o traço recomendado da argamassa de contrapiso.
- Obs2.: a areia preferencialmente deverá ser média ou grossa.
- Obs3.: a espessura das argamassas de regularização deverá ser de 2 cm a 3 cm no máximo. Quando por motivo de projeto (caimentos mínimos, embutimentos de tubulações, etc.), for necessárias espessuras maiores, deve-se executar em camadas respeitando o prazo de retração entre elas e a espessura máxima de 3cm por camada.
- Apiloamento de solo, para recebimento de lastro, com maco de 30 kg.
- Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou radiers, espessura de 10 cm.
- Contrapiso em concreto fck=15mpa, traco 1:3,4:3,5 (cimento, areia media e brita 1), espessura de 5cm.
- Regularização de base para revestimento de piso paviflex, granilite, ou cerâmica, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na(s) espessura(s):- 2 cm, nos locais de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.
- Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas, nos locais de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.
- Rodapé de granilite com 10 cm de altura (tipo hospital) , nos locais de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.
- Soleira pré-moldada em granilite, marmorite ou granitina, largura 15cm.
- Aplicação de resina acrílica (hidronorth ou similar), em duas demãos, sobre superfície de granilite, nos locais de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.
- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado.

17	– VIDROS
----	----------

- Aplicação de película adesiva insulfilm em vidros.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

- Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete.
- Espelho cristal espessura 4mm, com botão francês de plástico cromado, parafuso e bucha, sem moldura – fornecimento e instalação.

18	– PINTURA
----	-----------

- As tintas serão de fabricação Coral ou Suvinil, ou similar.
- Cada demão de massa ou tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.
- A superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade de textura e tonalidade. No caso de não obter essas características na pintura a Fiscalização exigirá da firma responsável a aplicação de quantas demãos forem necessárias. As tintas deverão ser de 1ª qualidade e deverão estar dentro do prazo de validade.
- Os vãos onde receberão emboço deverão receber uma camada de fundo selador acrílico, e será aplicada massa látex em duas demãos e lixada como base para a nova pintura.
- Pintura com fundo preparador em paredes e tetos (superfícies velhas) em 1(uma) demão.
- Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.
- Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.
- Aplicação e lixamento de massa látex em teto, em uma demão.
- Aplicação e lixamento de massa látex em paredes em duas demãos.
- Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes em duas demãos.
- Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto em duas demãos.
- Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.
- Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos), nas esquadrias das escolas conforme memória de cálculo.

- Deverá ser utilizada tinta esmalte aparelhadas em duas demãos até a altura do barrado (h=1,5m), nas paredes internas e todas as paredes executadas ou reformadas. Conforme item de pintura esmalte em paredes internas/externas no memorial de cálculo de quantificação.

19	– ACESSIBILIDADE
----	------------------

- Assento universal para bacia sanitária, em polipropileno linha Evolution Soft Close da Tupan ou similar.
- Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.
- Lavatório de louça branca com coluna suspensa, ambos deca vogue plus ou similar para p.n.e., inclusive pertences, com válvula, sifão, engates cromados.
- Acabamento para válvula de descarga para deficiente físico VD Benefit cód. 00184906 da Docol ou similar.
- Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, fixada em parede.
- Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação.
- Placa tátil em acrílico com letra em alto relevo e braille (30x9)cm para sinalização de portas, fixadas por adesivos dupla face, tb-26 da total acessibilidade ou similar.
- Piso tátil alerta em placas de borrachas sintética flexível de 25 x 25 x 5mm, assentado sobre áreas internas colado sobre piso existente.
- Piso tátil direcional em placas de borracha sintética flexível de 25 x 25 x 5mm, assentado sobre áreas internas colado sobre piso existente.

20	– SERVIÇOS COMPLEMENTARES
----	---------------------------

- Lousa em laminado melamínico sobre compensado.
- Proteção de carteira - anexo a-103 (s.c.).



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2022

- Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens.
- Bancada de granito cinza andorinha, espessura de 2,5cm, inclusive frontao de 7cm.
- Frontão/espelho em granito cinza andorinha com h=10cm, esp=2cm.
- Suporte mão francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco -fornecimento e instalação.
- Placa de sinalização em acrílico até 240 cm² com 10 letras, para portas.
- Locação mensal de andaime tubular metálico tipo torre, com largura de 1,00 até 1,50m e h=1,00m, incluso montagem e desmontagem.

21	- LIMPEZA
----	-----------

- A obra será entregue limpa e isenta de entulho.

22	- ADMINISTRAÇÃO LOCAL
----	-----------------------

- Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares.
- Mestre de obras com encargos complementares.